

EDITAL Nº 56/2024 - PROEG - DIAAD/UERN

DIVULGA O RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2024

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado da Banca Recursal realizada nos candidatos/as que interpuseram recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo <u>EDITAL Nº 52/2024 PROEG DIAAD/UERN</u>.
- 1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2024 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).
- 1.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2024, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

2. DO RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



- 2.1. Consta, no **Anexo Único** deste Edital, o resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo <u>EDITAL Nº 52/2024 PROEG DIAAD/UERN</u>.
- 2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente às pessoas que interpuseram recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação da Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern 2024.
- 2.3. Considera-se **eliminado/a** do PSVI Sisu/Uern 2024 o/a candidato/a convocado/a pelo <u>EDITAL Nº 52/2024 PROEG DIAAD/UERN</u> para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que **não** teve sua condição autodeclarada de preto/a, pardo/a ou indígena confirmada pela Banca de Heteroidentificação que realizou o referido procedimento, bem como os/as candidatos/as que foram convocados/as pelo referido Edital e **não compareceram**.
- 2.4. Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente **excluído** do PSVI Sisu/Uern 2024, e perderá o direito à vaga.
- 2.5. Após a decisão da Banca Recursal, **não caberá qualquer recurso** administrativo no âmbito da Uern.

3. DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

- 3.1. O/A candidato/a constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de DEFERIDO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.
- 3.1.1. A matrícula do/a candidato/a será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso de graduação e o candidato será comunicado, por e-mail, sobre o número de sua Matrícula Curricular e sobre sua forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Sigaa.
- 3.2. A data de início das aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024 da Uern, será **1º de abril de 2024**.
- 3.3. A data de início das aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2024 da Uern, será **19 de agosto de 2024**.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 4.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Consepe.
- 4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2024

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e

Diversidade

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À CHAMADA REGULAR